



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 073/2020-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 073/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, PARA PROMOVER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado a Rua Dom Pedro II, 665 - Vila Tibiri, Santa Rita - PB, representado neste ato representado pela sua Secretária de Educação Sra. EDILENE DA SILVA SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 24.334.945/0001-08, situado no SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01, CEP 63.500-970, ZONA RURAL - IGATU - CE, neste ato representado por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, CPF n° 004.220.153-50, Carteira de Identidade n°. 032.35987.908 - SSPDS/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato reger-se-á, pelos diplomas legais de Direito Público, com fundamento nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal, Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na justificativa em razão das consequências inevitáveis da Pandemia do COVID 19, conforme Parecer Jurídico nos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 073/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA, com vigência até o final do exercício financeiro de 2020, tem por objeto um acréscimo de 17,85% (Dezessete vírgula oitenta e cinco por cento) ao saldo do valor do contrato (R\$ 424.042,50 - Quatrocentos e vinte e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), representando o acréscimo de valor aproximado de R\$ 75.691,56 (Setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), ao contrato original, sendo os percentuais diferenciados em cada item, conforme planilha parte integrante deste termo e pesquisa de preços efetuada no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recursos Próprios do Município de Santa Rita:  
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1404.2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
12.361.1402.2031 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Programa do Campo  
12.365.1404.2128 - Programa Brasil Carinhoso

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3390.30 - Material de Consumo

**FONTES DE RECURSOS:**

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
124 - Outras Transferências de Recursos - FNDE  
122 - Transferências de Recursos - FNDE - PNAE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 073/2020, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita, PB.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

TESTEMUNHAS

Santa Rita - PB, 10 de Agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE

EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PELO CONTRATADO

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ n° 24.334.945/0001-08